



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PARANACITY - ESTADO DO PARANÁ.
Av. 4 de Dezembro, nº 930, Fórum, Centro, Paranacity - PR, CEP 87660-000.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados à leilão/praca os bens de propriedade dos devedores, com possibilidade de arrematação, na forma eletrônica, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 28 de OUTUBRO do ano 2026, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 11 de NOVEMBRO do ano 2026, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, ressalvando o preço vil (Art. 891, parágrafo único, CPC), ou seja, inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de nº 0000632-09.2023.8.16.0128 de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, movida por ERICA REGINA MARCILIO GIACOMINI em desfavor de ROBERTO ELIAS FERNANDES.

BEM: Imóvel: Lote nº 115-B, com área de 13,00 alqueires paulistas, ou sejam 314.600m², ou ainda 31,46 hectares da Gleba Inajá, situado no Distrito e Município de Inajá, nesta Comarca, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações: Principiando: num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do córrego Heliodoro, segue confrontando com o lote nº 116 no rumo NE 4º14' cerca de 2.390 metros até um marco colocado no Espigão; daí mede-se pelo dito espigão no rumo NE 51º55' 173,70 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 115-A, no rumo SO 4º14' cerca de 2.470 metros, até um marco fincado na margem direita do Córrego Heliodoro, e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida. (Conforme R.11: Código Imóvel Rural: 716.065.001.180-8). **Matrícula nº 734 do Serviço de Registro de Imóveis de Paranacity.**

AVALIAÇÃO: R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais), em 25/05/2026 (seq. 213.2).

O valor da avaliação será atualizado monetariamente no dia da praça ou leilão pelo índice oficial (média do INPC/IGP) – seq. 231.

DEPÓSITO: Não constante nos autos.

ÔNUS: Constante na Matrícula nº 734 na data de 25/09/2026: **a) Coproprietária:** Ana de Souza Fernandes (R.11); **b) Penhora dos presentes autos (R.12).**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.651.176,59 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em 01/04/2025 (seq. 146.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A quantia deverá ser paga à vista e independentemente do pagamento do valor total da proposta vencedora.

OBSERVAÇÕES: A venda a prazo deverá observar a oferta de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o parcelamento quanto ao valor restante não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) meses, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, observando-se o disposto no artigo 895, §2º do CPC.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) ROBERTO ELIAS FERNANDES e cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/pracas, no caso de não ser(em) encontrados(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros interessados: ANA DE SOUZA FERNANDES, MARLENE APARECIDA DA SILVEIRA e demais eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: O Edital será publicado na internet, no site www.kleiloes.com.br, em jornal de circulação, sendo suficiente a divulgação realizada em jornal online e no Diário da Justiça, bem como afixado no lugar de costume deste Juízo. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 29/09/2026.

IGOR PADOVANI DE CAMPOS
JUIZ DE DIREITO

